

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS DA CATEGORIA DOCENTE PARA O II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso – ADUNEMAT Seção Sindical do ANDES - SN, por intermédio do Presidente da Comissão Eleitoral, legalmente constituída para conduzir o processo eleitoral, faz saber aos docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso, que fica aditado o referido **EDITAL DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS DA CATEGORIA DOCENTE PARA O II CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, quanto aos prazos constantes do **Capítulo II**.

1.1 - Fica aditado o referido Edital, para constar que: O CAPÍTULO II – DOS PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. O Processo Eleitoral seguirá, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste Edital, a saber:

- I. Inscrição de candidatos ao II Congresso Universitário da UNEMAT: de 14 de outubro de 2008, das 8 às 17 horas, no local descrito no Art.4º do presente Edital;
- II. Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições: 15 de outubro de 2008;
- III. Prazo para interposição de recursos quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrições: 16 de outubro de 2008, das 9 às 17 horas
- IV. Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos quanto às inscrições: em 17 de outubro.
- V. Data e Horário da Eleição: 20 de outubro de 2008 das 9 as 21 horas;
- VI. Divulgação do resultado da votação: 21 de outubro de 2008.
- VII. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da votação: 22 de outubro de 2008;
- VIII. Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos e do resultado geral da Eleição: 23 de outubro de 2008;
- IX. Divulgação do resultado da Eleição em 23 de outubro;

§ 1º Os Docentes eleitos à condição de delegado, no limite das vagas, terão direito a voz e voto durante o II Congresso Universitário da UNEMAT.

§ 2º A inscrição de candidatura deverá ser efetuada pelo titular ou por seu representante legal, devidamente respaldado por procuração, perante à Comissão Eleitoral.

§ 3º Todas as informações referentes ao Processo Eleitoral serão divulgadas nos murais da Sede Administrativa e dos *Campi* Universitários da UNEMAT e, prioritariamente, na página www.adunemat.org.

§ 4º O acompanhamento do Processo Eleitoral é de inteira responsabilidade dos candidatos a delegados, bem como, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste.

Cáceres – MT, 13 de outubro de 2008.

Prof. PAULO CESAR FERREIRA DA CUNHA
Presidente da Comissão Eleitoral